



**Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Imbituba**



PROJETO DE LEI Nº 5937/2026

Autoriza o Município de Imbituba a ingressar na World Surf Cities Network – Rede Mundial de Cidades do Surfe, autoriza o pagamento de valores referentes à inscrição e anuidades de manutenção da filiação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover o ingresso e a filiação do Município de Imbituba na World Surf Cities Network – Rede Mundial de Cidades do Surfe, entidade internacional destinada à integração, cooperação e promoção de cidades reconhecidas pela relevância da atividade do surfe em seus aspectos esportivos, culturais, ambientais, turísticos e econômicos.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o pagamento dos valores necessários para efetivação da filiação do Município de Imbituba junto à World Surf Cities Network.

Parágrafo único. Os pagamentos previstos neste artigo poderão ser realizados em moeda nacional, mediante conversão cambial oficial aplicável na data do pagamento, observados os procedimentos administrativos, financeiros e orçamentários previstos na legislação vigente.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento municipal, podendo ser suplementadas, se necessário, na forma da legislação vigente.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá adotar todas as providências administrativas necessárias para formalização da filiação, participação institucional, representação do Município e cumprimento das obrigações decorrentes da participação na World Surf Cities Network.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 24 de agosto de 2026.

Michell Nunes
Prefeito



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Imbituba



Exposição de motivos em anexo.